



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 07 de outubro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	1
LICITAÇÃO	1
LEI Nº 825/2022.....	1
PORTARIA Nº 031/2022.....	1
PORTARIA Nº 032/2022	2
PORTARIA Nº 034/2022	2
PORTARIA Nº 035/2022	2
PORTARIA Nº 036/2022.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO

A Prefeitura de Itaverava, através do seu Prefeito, o Sr. José Flaviano Pinto torna público que irá realizar no prédio da Prefeitura Municipal licitação na modalidade Pregão nº 071/2022 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Diesel S500 para a Prefeitura de Itaverava-MG, abertura dia 20/10/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões situado no prédio da Prefeitura Municipal de Itaverava, maiores informações e editais no site www.itaverava.mg.gov.br

LEI Nº 825/2022

ATRIBUI DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO CHACREAMENTO VILA REAL EM MONSENHOR ISIDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itaverava, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - A Rua 1 do Chacreamento Vila Real com 1952,82 m2 fica assim denominada:

Rua 1: Rua Maria Vitória.

Art.2º- A Rua 2 do Chacreamento Vila Real com 1.147,64 m2 fica assim denominada:

Rua 2: Rua Euzébio Roberto

Art.3º- A estrada vicinal Monsenhor Isidro a Conselheiro Lafaiete com 2.690,54 m2 fica assim denominada:

Avenida Vicente Juventino

Art.4º- As denominações homenageiam e tornam perene na História de Itaverava o nome de pessoas, que, com seu trabalho, honestidade e honradez contribuíram para o desenvolvimento do município.

Art.5º- Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz e serviço de coleta de lixo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaverava, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2022

“NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas em nossa Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Itaverava, no art. 90, IX.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão para o monitoramento e a avaliação de projetos, designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada para atuação no âmbito da administração municipal a “Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos”, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina da Fonseca Santiago Moreira- Membro Efetivo do CMDCA;
- Ângela Maria Pantaleão Leão- Membro Efetivo do CMDCA;
- Maria Geralda Abade- Representante do Conselho Tutelar de Itaverava;
- Beatriz Andreia de Marselha- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaverava;



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 07 de outubro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2022

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Servidora Mila Moreira Ribeiro, é ocupante do cargo de Turismólogo, devidamente empossado no dia 07 do mês de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que a servidora já goza do direito de Férias- Prêmio adquirido durante o período de 07 de dezembro de 2012 a 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 02 de 01 de agosto de 2005 “Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaverava”.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido o benefício de Férias-Prêmio à servidora efetiva Senhora Mila Moreira Ribeiro, ocupante do cargo de Turismólogo, três meses de férias prêmio referente ao período entre 14 de setembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022.

Art.2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2022

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Ana Paula Moreira, é ocupante do cargo de Recepcionista, devidamente empossada no dia 27 do mês de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que a servidora já goza do direito de Férias- Prêmio adquirido durante o período de 27 de dezembro de 2012 a 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 02 de 01 de agosto de 2005 “Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaverava”.

RESOLVE

Art.1º Fica concedido o benefício de Férias-Prêmio à servidora efetiva Senhora Ana Paula Moreira, ocupante do cargo de Recepcionista, três meses de férias prêmio referente ao período entre 16 de setembro de 2022 a 16 de

Art.2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2022

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Valéria Aparecida Pantaleão Adriano, é ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, devidamente empossada no dia 27 do mês de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que a servidora já goza do direito de Férias- Prêmio adquirido durante o período de 27 de dezembro de 2012 a 27 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 02 de 01 de agosto de 2005 “Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaverava”.

RESOLVE

Art.1º Fica concedido o benefício de Férias-Prêmio à servidora efetiva Senhora Valéria Aparecida Pantaleão Adriano, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, um mês de férias prêmio referente ao período entre 09 de



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 07 de outubro de 2022

Art.2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2022

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a aposentadoria por Idade do Servidor Antonio Ladislau da Rocha, conforme apurado junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Itaverava, teve ciência da concessão do benefício de aposentadoria, apenas no dia em 23/09/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 02 de 01 de agosto de 2005 “Estatuto do servidor Público Municipal de Itaverava”, que dispõe sobre a vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a “VACÂNCIA” do cargo de Operador de Máquina, ocupado até a presente data pelo Servidor Antônio Ladislau da Rocha, matrícula n.º 75 em decorrência de sua aposentadoria por idade.

Art. 2º - Fica o setor financeiro da Prefeitura Municipal de Itaverava, autorizado a efetuar os pagamentos devidos ao servidor, com intuito de quitação dos valores que por direito deva a receber, observando a disponibilidade financeira do município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
-Prefeito Municipal-